

de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco47

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO47
Fornecedor: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em
contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos,
ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 48,
em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de
2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 21.02.2013.
Validade: 03.12.2012 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO.
Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco48

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO48
Fornecedor: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações
futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e
contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 18, em confor-
midade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com
o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 21.02.2013. Validade:
03.12.2012 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão
Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At13cinco49

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT13CINCO49
Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRO-
DUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações
futuras, com pedidos parcelados de materiais de consumo, instru-
mentais, aparelhos e utensílios diversos, ajustam e contratam o
acréscimo na quantidade para o ITEM 320, em conformidade com
a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65,
§ 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 21.02.2013. Validade: 02.01.2013
a 31.05.2013. PAL nº: 0015/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº:
0012. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 21 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Ata do Conselho de Administração do CISAMA

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTER-
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATEN-
ÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR - CISAMA - LAGES, 08/02/2013

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, com início
às nove horas na sede da AMURES, sito a Rua Otacílio Vieira da
Costa, 112 - Lages/SC, reuniram-se os membros do Conselho de
Administração do CISAMA abaixo relacionados para tratarem da
seguinte pauta: 1) Convocação da Assembleia Geral Ordinária de
Prestação de contas do CISAMA; 2) Autorização para contratação
da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARI-
NA; 3) Autorização para aquisição de um veículo; 4) Discussão e
aprovação de Resolução sobre o calendário de feriados e pontos
facultativos de 2013 para os servidores do CISAMA; 5) Autori-
zação para participação no curso da FUNASA sobre Gestão Eco-
nômica Financeira no Setor de Saneamento; 6) Autorização para
participação no XI Congresso Catarinense de Municípios; 7) Dis-
cussão e implementação de diárias para servidores do CISAMA;
8) Autorização de abertura de processo seletivo simplificado para
contratação de funcionários; 9) Autorização para contratação de
software de gestão contábil do CISAMA. O Presidente do CISAMA
Ademar de Bona Sartor agradeceu a presença dos conselheiros de
administração Amarildo Luiz Gaio e Flávio Antônio Neto da Silva,
do Diretor Executivo Selênio Sartori e do Chefe de Gabinete de
Painel João Cândido Pessoa Machado. Colocou em discussão a
proposta de data para realização da Assembleia Geral Ordinária
de Prestação de Contas do ano de 2012 do CISAMA sendo defi-
nida a data de 21 de março de 2013 com início às 14:00 horas
na sede da Amures. No segundo item da ordem do dia o Diretor
Executivo apresentou todo o processo de discussão da implemen-
tação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos
Sólidos. A Lei 12.305/2010 estabeleceu como prazo para elabora-
ção dos PMGIRS o mês de agosto de 2012. Diante do calendário
eleitoral e da realidade financeira dos municípios foi discutido nas
assembleias de abril e maio de 2012 e aprovadas duas ações: i)
a primeira de realizar um plano intermunicipal ou invés de cada
município realizar o seu plano. A decisão foi tomada com base
nos custos orçados de aproximadamente R\$ 80 mil para um pla-
no municipal e de R\$ 420 mil para um plano intermunicipal e,
porque a solução conjunta para o problema do gerenciamento,
destinação e disposição final é a melhor alternativa, minimizando
gastos e otimizando as estruturas. ii) a segunda ação foi buscar
a 13ª Promotoria do Meio Ambiente do Ministério Público, para
discutir os prazos e buscar recursos para elaboração do PIGIRS.
Para tanto foi firmado um TAC, que repactuou os prazos da Lei
e transferiu recursos do MP com contrapartida financeira de R\$
10 mil de cada município. A partir de maio foi buscada a parceria
com a UFSC e posteriormente com o Departamento de Engenharia
Ambiental do CAV que demonstrou interesse e reuniu competên-
cias para assessorar a elaboração do plano. A questão em pauta
é a solicitação de autorização para contratação da universidade
para elaboração do PIGIRS. Colocada a matéria em discussão, foi
perguntado sobre o processo de licitação e esclarecido que para
o caso de instituições públicas com atuação reconhecida no setor,
é permitida a dispensa de licitação. O processo de dispensa de
licitação 01/2012 foi elaborado e divulgado como prevê a lei e,
não sendo questionado, está válido. O Prefeito Amarildo Luiz Gaio soli-
citou que seja incluída em uma pauta de assembleia do CISAMA a
apresentação da proposta da REPSOL de destinação dos resíduos
sólidos para geração de energia. Segundo o prefeito a proposta é
boa para os municípios porque desonera de investimentos e gera
retorno com a venda de energia. A Universidade que será contra-
tada deverá estar presente para tomar conhecimento da tecnolo-
gia e avaliar sua viabilidade como alternativa de destinação dos

resíduos sólidos no plano. Colocada em votação a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA foi homologada por unanimidade dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência e posteriormente em contrato a ser firmado entre as instituições. No quarto item da pauta foi colocada em discussão a Resolução/2013 sobre o calendário de feriados e pontos facultativos de 2013 para os servidores do CISAMA que após lida foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. No próximo item o Diretor Executivo apresentou uma solicitação de autorização para participação no curso da FUNASA sobre Gestão Econômica Financeira no Setor de Saneamento que acontecerá em Curitiba nos dias 04 a 08 de março. Justificada e importância da matéria para atuação do consórcio no tema, a solicitação foi aprovada pelos presentes, sendo que a programação e convite devem ser enviados aos municípios consorciados. Ato contínuo o Diretor solicitou autorização para participação no XI Congresso Catarinense de Municípios, especificamente nos painéis sobre os programas de incentivo à agroindústria e de investimentos no setor de saneamento que acontecerão nos dias 26 e 27 de fevereiro, sendo aprovada a solicitação pelo conselho. No sétimo item da pauta, o Diretor argumentou sobre a necessidade de implementação de diárias para os(as) servidores do CISAMA quando os mesmos estiverem fora da área do consórcio em atividades de interesse do mesmo e por período superior a 24 horas. Foi aprovado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) de diária e, o ressarcimento de despesas quando as atividades forem realizadas em qualquer município e compreenderem menos de um dia a serviço do consórcio. No oitavo item da pauta, foi retomada a ata de setembro de 2012 que aprovou o orçamento e contratação de um(a) contador(a) e de um(a) engenheiro(a) sanitário(a) para o consórcio sendo solicitada a autorização do conselho para abertura do processo seletivo simplificado para contratação. Os recursos para a contratação do(a) contador(a) estão previstos no orçamento anual do CISAMA e para a contratação do engenheiro sanitário os recursos são oriundos do contrato de rateio para elaboração do PIGIRS. A solicitação foi aprovada e o processo seletivo deve ser aberto ainda no mês de fevereiro de 2013. No último item da ordem do dia, foi solicitada autorização para contratação de software de gestão contábil do CISAMA. O software é uma ferramenta imprescindível para a gestão e prestação de contas dos recursos administrados pelo CISAMA e deve ser utilizado o software que o pessoal da contabilidade foi capacitado. Notadamente o maior investimento não é o software e sim a capacitação para o seu uso adequado. Foi autorizada a contratação de licença de uso do software da empresa Betha Sistemas pela justificativa acima exposta e pelo fato do valor não ultrapassar 8 mil reais. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes.

Lages, 08 de fevereiro de 2013.

ADEMAR DE BONA SARTOR
Prefeito de Rio Rufino
CPF 295.870.009-78

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito de Urupema
CPF 479.034.819-91

FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA
Prefeito de Painel
CPF 499.572.449-49

SELÊNIO SARTORI
Diretor Executivo do CISAMA
CPF: 72.938.849-87

CVC

Contrato Administrativo Nº 011/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

Contrato de Rateio Nº 011/2013

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Santa Catarina, nº 1022 - Centro - no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. MARCOS FERNANDO ZANELLA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 726.130.509-00, e do RG: 1.785.510-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Dos Andradas, 476, Bairro Alvorada, no município de Xaxim/SC e por seu Presidente o Sr. MAURI JOSÉ ZUCCO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 589.592.709-20, e do RG: 2.036.823-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Três Palmeiras, no município de Coronel Freitas/SC, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e de outro o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antonio Cella, N.º 173 - Centro - no município de Formosa Do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o N.º 80637424/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JORGE ANTONIO COMUNELLO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF: 369.252.330-00, e do RG: 824.966-0-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Governador Ivo Silveira, N.º 162, Centro, no município de Formosa Do Sul/SC, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2012, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO VELHO CORONEL - (CVC), nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 540, de 27/03/2012, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CVC nº 011/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 011/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DO RATEIO: Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO a importância de R\$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R\$ 78,84 (setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para efeitos deste contrato o valor total é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO DÉBITO: Fica o CVC autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 20 de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.